



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 15 de maio de 2025.

De: Secretaria Geral
Para: Secretaria Geral

Referência:

Processo nº 277/2025

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 3/2025

Autoria: Mesa Diretora

Erimar da Silva Lesqueves - MDB, Anderson de Souza Laurindo - PSB, Jorge Marvila - PSDB

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.267, DE 18 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Aguardar Prazo de Sanção

Ação realizada: Sancionado

Descrição:

Ato contínuo ao regular trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, junto aos presentes autos, procedo à juntada dos seguintes documentos:

- Parecer das Comissões Permanentes;
- Parecer Jurídico;

Ambos os pareceres foram devidamente formalizados em sessão realizada no dia 25 de março de 2025, tendo sido aprovados por unanimidade dos membros presentes.

Oportunamente, ao analisar os autos, constatei a juntada do documento referente ao Impacto Financeiro/Orçamentário, porém sem a devida assinatura do ordenador de despesas. Para fins de legalidade e regularidade processual, anexo o referido documento devidamente assinado à época dos fatos.

Registre-se que, em razão da elevada demanda de serviços nesta Secretaria Geral, a presente providência de juntada e formalização pôde ser efetivada apenas nesta data.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350030003000320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Após sanção, encaminhada a proposição para conferência e juntada da normativa.

Próxima Fase: Para Conferência e Juntada da Lei

Rafaela de Souza Marvila
Secretária Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350030003000320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

